



Câmara Municipal de Santa Quitéria

DECLARAÇÃO

11.3 - Divulga a íntegra da decisão da apreciação ou julgamento das contas pelo Tribunal de Contas?

.Art. 48, “caput”, da LRF

DATA: 26/09/2025

COMPETÊNCIA: SETEMBRO/2025.

A Câmara Municipal de Santa Quitéria, no exercício de 2025, informa que, após verificação minuciosa em seus registros, não foram encontradas informações disponíveis referentes à divulgação da íntegra da Decisão da Apreciação ou Julgamento das Contas pelo Tribunal de Contas na competência de SETEMBRO. A entidade esclarece que, até a presente data, não possui dados correspondentes ao período mencionado.

Santa Quitéria / MA, sexta-feira, 26 de setembro de 2025.

Assinado eletronicamente por: GEORGE RICARDO CALDAS PIMENTEL com
CPF: ***.796.163-** no IP: 10.0.0.140 em 26/09/2025 10:13:22

GEORGE RICARDO CALDAS PIMENTEL
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Santa Quitéria
www.cmsantaquiteria.ma.gov.br/contasdegestao.

